

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/12/2021 | Edição: 245 | Seção: 1 | Página: 112

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.978, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, considerando a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN em decorrência da Covid-19, declarada por meio da Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que exige medidas de aporte financeiro federal aos municípios para enfrentamento da Covid-19, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e conceder incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

Art. 2º Ficam credenciados, em caráter excepcional como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, os estabelecimentos de saúde listados no Anexo I e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, os estabelecimentos de saúde listados no Anexo II a esta Portaria.

Parágrafo único. Para fins de credenciamento foram considerados os estabelecimentos de saúde que atenderam cumulativamente os seguintes requisitos:

I - foram credenciados temporariamente em qualquer uma das portarias de credenciamentos de Centros publicadas anteriormente; e

II - com informações registradas no SCNES comprovando o cumprimento dos requisitos de garantia de carga horária mínima semanal por categoria profissional, de acordo com o Anexo II, da Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020 para os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 e do Anexo I da Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020 para os Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, na competência outubro de 2021.

Art. 3º Fica concedido incentivo financeiro federal para custeio dos Centros conforme valores previstos no art. 7º da Portaria GM/MS nº 1.444, de 2020 e no art. 7º da Portaria GM/MS nº 1.445, de 2020.

Art. 4º O incentivo financeiro federal de custeio dos Centros tem como finalidade apoiar as ações para o funcionamento dos Centros Comunitários de Referência e Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, observado o disposto na Portaria GM/MS nº 1.444, de 2020, e na Portaria GM/MS nº 1.445, de 2020.

Art. 5º O incentivo financeiro federal será transferido aos municípios com estabelecimentos de saúde credenciados nos termos do art. 2º, nos valores descritos nos Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 6º Não se aplicaram as disposições dos §§4º e 5º do art. 7º da Portaria GM/MS nº 1.444, de 2020, e do inciso I do art. 6º e dos §§2º e 3º do art. 7º da Portaria GM/MS nº 1.445, de 2020, no período correspondente à competência financeira outubro de 2021.

Art. 7º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria será transferido, em parcela única, pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo de Saúde dos municípios listados nos Anexos I e II a esta Portaria, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, de que dispõe o inciso I do art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 8º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do ente federativo beneficiado.

Art. 9º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A.6500 - Piso de Atenção Primária à Saúde - Nacional (Plano Orçamentário: CVFO - Medida Provisória nº 1.062, de 09 de agosto de 2021) no valor de R\$ 26.500.000,00 (vinte e seis milhões quinhentos mil reais) e a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde e CV19 - COVID-19, no valor de R\$ 109.780.000,00 (cento e nove milhões setecentos e oitenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 136.280.000,00 (cento e trinta e seis milhões duzentos e oitenta mil reais).

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO I

ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE CREDENCIADOS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, COMO CENTROS COMUNITÁRIOS DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, APTOS AO RECEBIMENTO, EM PARCELA ÚNICA, DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO.

UF	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	SERVIÇO CREDENCIADO TEMPORARIAMENTE	VALOR
AC	ASSIS BRASIL	120005	2001020	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AC	BUJARI	120013	2002876	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	2000202	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
AC	JORDÃO	120032	7123043	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AC	PORTO ACRE	120080	2001101	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AC	SENA MADUREIRA	120050	2000881	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	ÁGUA BRANCA	270010	2719762	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	ANADIA	270020	2007967	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	ARAPIRACA	270030	2004801	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
AL	ARAPIRACA	270030	2004968	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
AL	ATALAIA	270040	2007983	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	BARRA DE SÃO MIGUEL	270060	2004704	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	BATALHA	270070	9412964	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	BELÉM	270080	2008424	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	BELO MONTE	270090	2719622	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	BOCA DA MATA	270100	2009455	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	BRANQUINHA	270110	9810242	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	CACIMBINHAS	270120	2719851	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00

AL	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	270570	2722313	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	OLIVENÇA	270600	2719436	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	OURO BRANCO	270610	2793938	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	PALESTINA	270620	2721767	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	270630	3650197	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
AL	PÃO DE AÇÚCAR	270640	2719290	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	PASSO DE CAMARAGIBE	270650	2011131	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	PAULO JACINTO	270660	4020472	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	PENEDO	270670	2003694	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	PILAR	270690	2007673	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	PINDOBA	270700	2719673	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	PIRANHAS	270710	2704501	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	POÇO DAS TRINCHEIRAS	270720	2007495	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	PORTO CALVO	270730	6002897	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	PORTO DE PEDRAS	270740	7767064	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	PORTO REAL DO COLÉGIO	270750	2008793	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	QUEBRANGULO	270760	6459102	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	RIO LARGO	270770	9643567	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00
AL	ROTEIRO	270780	6289967	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	SANTA LUZIA DO NORTE	270790	2719568	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	SANTANA DO IPANEMA	270800	2004046	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	SANTANA DO IPANEMA	270800	3423751	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	SANTANA DO MUNDAU	270810	6030580	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	270830	2722356	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	270850	5732573	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	270860	2010240	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	270860	2010267	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	270870	2009579	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	SÃO SEBASTIÃO	270880	2719339	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	SATUBA	270890	2008157	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	TANQUE D'ARCA	270900	2004437	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00
AL	TEOTÔNIO VILELA	270915	7893361	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00